



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Catarinense

---

Campus  
Ibirama

**BOLETIM DE  
SERVIÇOS  
nº. 117**

**OUTUBRO 2023**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**

Ministro

Camilo Sobreira de Santana

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**

Secretário

Getúlio Marques Ferreira

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRAMA**

Douglas Hörner

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Andressa Thaís Schwingel

**DIRETORA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Sonia Schappo Imhof

Responsável pelo Boletim de Serviços:  
Flávia Regina Back  
Chefe de Gabinete  
em 20/11/2023

PORTARIAS.....	5
EDITAIS.....	16
RESULTADO DE EDITAIS.....	26
CONTROLE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS.....	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	28
DIÁRIAS.....	31

## PORTARIA 209/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 03 de Outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a partir de 28/09/2023, o servidor **BRUNO ANSELMO GUILHEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*72, na Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, vinculada à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), do IFC *Campus* Ibirama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 16:20)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 209 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 03/10/2023 e o código de verificação: 907067b45a

## PORTARIA 210/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 03 de Outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para juntos, comporem a Comissão Eleitoral responsável em definir, publicar as instruções e conduzir o Processo Eleitoral para a escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama, para o cumprimento do mandato 2023-2025:

- **ALINE DA SILVA MEYER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*26, como **Presidente**;
- **EDUARDO BRANDL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*35, como **1º secretário**;
- **HERBERT SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*67, como **2º secretário**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade até o encerramento dos trabalhos com a publicação do resultado final.

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 16:20)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 210 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 03/10/2023 e o código de verificação: a5edc06de7

## PORTARIA 211/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 04 de Outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as condições climáticas em Ibirama e região e o Estado de Alerta emitido pela Defesa Civil do município de Ibirama e cidades circunvizinhas, RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as aulas no IFC *Campus* Ibirama nos dias:

- 04/10/2023 - período vespertino e noturno;
- 05/10/2023 - período matutino e vespertino.

Art. 2º - Aos servidores que não tiverem a possibilidade de comparecer ao campus para desenvolver as suas atividades de forma presencial em virtude das condições climáticas, há a possibilidade de desenvolver as atividades remotamente. Neste caso o servidor deverá comunicar a sua chefia imediata para ciência.

Art. 3º - Os servidores técnicos administrativos devem preencher o relatório de atividade remota, cadastrar a ocorrência de abono de horas no sistema de controle de frequência, anexando esta portaria e o respectivo relatório no formato pdf na ocorrência.

Art. 4º - Para a compensação das aulas suspensas, será emitida orientação específica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 19:29)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 211 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 04/10/2023 e o código de verificação: 707ceefa4f

**PORTARIA 212/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 05 de Outubro de 2023**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 149/2023 – GAB/IBI**

Na portaria nº 149/2023 de 07/08/2023, que DESIGNA os membros da Comissão Local de Avaliação (CLA) do *Campus* Ibirama que comporá a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do Instituto Federal Catarinense:

ONDE SE LÊ:

**"Representantes Docentes:** Titular - LUCAS SOUZA, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*77;"

LEIA-SE:

**"Representantes Docentes:** Titular - LUCAS SOUZA, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*77, **como Coordenador.**"

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 10:56)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 212 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/10/2023 e o código de verificação: 53ee26fe94

**PORTARIA 213/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 05 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a composição da Comissão responsável pelas diretrizes e ações pedagógicas relacionadas a área técnica do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Ibirama, **designada pela Portaria nº 079/2023 de 09/05/2023:**

- **Incluir** o servidor **PAULO ROBERTO SILVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*88;
- **Excluir** o servidor **CARLOS FERNANDO CRUZ**, ocupante do cargo de Professor Substituto, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 10:56)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 213 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/10/2023 e o código de verificação: 0dc320454b

**PORTARIA 214/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 05 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, o artigo 1º da **Portaria nº 211/2023 de 04/10/2023**, que suspende as aulas no IFC *Campus* Ibirama:

- **Incluir** a suspensão das aulas nos períodos matutino, vespertino e noturno do dia 06/10/2023.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 19:14)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 214 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 05/10/2023 e o código de verificação: 87f7487934

**PORTARIA 215/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 06 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por interesse da Administração, entre os **dias 09/10/2023 e 10/10/2023**, o período do Gozo de Férias da servidora **LARISSA SARMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 30\*\*\*92, lotada no *Campus* Ibirama, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - O novo período do Gozo de Férias referente ao período interrompido será reprogramado entre os **dias 27/12/2023 e 28/12/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 06/10/2023 10:32)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 215 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 06/10/2023 e o código de verificação: 59a0884e17

**PORTARIA 216/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 08 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

O Decreto n.º 298 de 06/10/2023, do Governo do Estado de Santa Catarina, que declara situação anormal, provocada por desastre meteorológico e caracterizada como situação de emergência para a cidade de Ibirama e cidades circunvizinhas,

A previsão da continuidade da situação de anormalidade meteorológica e,

As orientações da Defesa Civil e Prefeitura Municipal de Ibirama e da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as atividades presenciais no IFC *Campus* Ibirama no dia:

- 09/10/2023 - períodos matutino, vespertino e noturno.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais devem ser mantidos presencialmente.

Art. 3º - Os servidores envolvidos com as demais atividades não essenciais, poderão cumprir a sua jornada de trabalho de forma remota durante o período abrangido por esta portaria, mediante comunicação à chefia por e-mail.

Art. 4º - Os servidores técnicos administrativos devem preencher o relatório de atividade remota, cadastrar a ocorrência de abono de horas no sistema de controle de frequência, anexando esta portaria e o respectivo relatório no formato pdf na ocorrência.

Art. 5º - Para a compensação das aulas suspensas, será emitida orientação específica.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 08/10/2023 19:11)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 216 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 08/10/2023 e o código de verificação: 3a27c8a541

### **PORTARIA 217/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 09 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão de Aplicação dos Testes de Nivelamento em Língua Inglesa e Língua Espanhola do IFC - *Campus* Ibirama para o ano letivo de 2024:

- **LISIANE DE CESARO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*31, com dedicação de até 04 horas semanais, **como presidente e articuladora**;

- **ADRIANO MAFRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*41, com dedicação de até 01 hora semanal, **como membro docente**;

- **AMÁLIA CARDONA LEITES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*39, com dedicação de até 01 hora semanal, como membro docente;

- **ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*60, com dedicação de até 01 hora semanal, **como membro docente**;

- **CHRIS ROYES SCHARDOSIM**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*29, com dedicação de até 01 hora semanal, **como membro docente**;

- **SONIA SCHAPPO IMHOF**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*00, com dedicação de até 01 hora semanal, como membro docente;

- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25, com dedicação de até 01 hora semanal, **como membro representante do SISAE**;

- **JOSÉ MOACIR DE LUCCA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*11, com dedicação de até 01 hora semanal, **como membro representante do SISAE**;

- **CLAITON KOLM**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*96, com dedicação de até 01 hora semanal, **como membro representante da TI**.

Art. 2º - A Comissão se responsabilizará pelo planejamento, organização, condução e fechamento do processo de Nivelamento 2024, com o apoio da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizando as atividades previstas no prazo de vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 31/12/2024.

(Assinado digitalmente em 09/10/2023 11:31)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 217 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 09/10/2023 e o código de verificação: 2ca799ab86

**PORTARIA 218/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 10 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, considerando a PORTARIA MGI Nº 6.142, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 10/10/2023, RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a portaria nº 005/2023 de 17/01/2023, do Calendário Administrativo do IFC *Campus Ibirama* para o ano de 2023:

ONDE SE LÊ:

Outubro		
12	Quinta-feira	Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida
13	Sexta-feira	Recesso: Nossa Senhora Aparecida ( <i>com compensação</i> )

LEIA-SE:

Outubro		
12	Quinta-feira	Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida
13	Sexta-feira	Ponto Facultativo: Nossa Senhora Aparecida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 17:39)  
DOUGLAS HORNER  
Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 218 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/10/2023 e o código de verificação: 150248b653

**PORTARIA 219/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 11 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o período de vigência da Portaria de designação da Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 196/2022 - Processo nº 23474.001076/2022-03, designada pela portaria nº 226/2022 de 27 de setembro de 2022, **de 29/09/2023 a 29/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 09:32)  
DOUGLAS HORNER  
Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 219 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 11/10/2023 e o código de verificação: b2ccc7cd26

**PORTARIA 220/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 11 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão de reformulação do PPC do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Nível de Especialização em Educação e Interdisciplinaridade do IFC - *Campus Ibirama*:

- **CHRIS ROYES SCHARDOSIM**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*29, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **SONIA SCHAPPO IMHOF**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*00, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **ADRIANO MAFRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*41, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **ALINE DA SILVA MEYER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*26, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **AMÁLIA CARDONA LEITES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*39, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **ANDRÉ LUIZ KOPELKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*89, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **BRUNO ANSELMO GUILHEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*72, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **CARLOS EDUARDO BARTEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*54, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **EDUARDO DE ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 33\*\*\*40, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **FERNANDO JOSÉ TAQUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*08, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*90, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **HERBERT SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*67, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **ILIZETE GONCALVES LENARTOVICZ**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*02, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **JOSÉ DIMAS D'AVILA MACIEL MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*86, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **PAULO ROBERTO SILVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*88, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **ROSALVIO JOSE SARTORTT**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*20, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **SHAIANE CARLA GABOARDI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*45, com dedicação de até 01 hora semanal.

Art. 2º - A Comissão possui prazo para conclusão dos trabalhos até 15/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 14:30)

DOUGLAS HORNER  
Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 220 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 11/10/2023 e o código de verificação: 0756d778b0

**PORTARIA 221/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 11 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão de reformulação do PPC do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Nível de Especialização em Moda do IFC - *Campus* Ibirama:

- **CHRIS ROYES SCHARDOSIM**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*29, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **SONIA SCHAPPO IMHOF**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*00, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25, com dedicação de até 01 hora semanal;

- **ANA SILVIA DE LIMA VIELMO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*13, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **ISABELA DAL-BÓ FALCHETTI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 28\*\*\*59, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **JONATHAN GURGEL DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*75, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **MÁRCIO MONTICELLI ALBANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*91, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **PAULO ROBERTO SILVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*88, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **ROSALVIO JOSE SARTORTT**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*20, com dedicação de até 01 hora semanal.

Art. 2º - A Comissão possui prazo para conclusão dos trabalhos até 15/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 14:30)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 221 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 11/10/2023 e o código de verificação: a9569bbf67

#### **PORTARIA 222/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 16 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*90, a conduzir o veículo oficial Fiat IDEA, placa MKY 2911, até a cidade de Araquari/SC, no dia 08/11/2023, com saída prevista às 15h, a fim de realizar visita técnica com os bolsistas do Projeto Peixário, edital 64/2022, no *campus* Araquari do IFC, com retorno previsto para dia 09/11/2023 às 22h.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 16/10/2023 12:00)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 222 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 16/10/2023 e o código de verificação: 89d3bd087b

#### **PORTARIA 223/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 16 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **LARISSA SARMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 30\*\*\*92, para exercer o cargo comissionado de Substituta da Direção de Administração e Planejamento - código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/10/2023 12:00)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 223 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 16/10/2023 e o código de verificação: 805018dfef

**PORTARIA 224/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 18 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, a servidora **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*26, na Comissão Eleitoral responsável em definir, publicar as instruções e conduzir o Processo Eleitoral para a escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama, para o cumprimento do mandato 2023-2025, **designada pela Portaria nº 210/2023 de 03/10/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 11:19)  
DOUGLAS HORNER  
Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 224 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 18/10/2023 e o código de verificação: 2a005cad88

**PORTARIA 225/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 19 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LISIANE DE CESARO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*31, como responsável pela articulação das atividades do Centro de Línguas do IFC - CLIFC, no âmbito do IFC *Campus* Ibirama, em atendimento à Resolução nº 13/2019-CONSUPER.

Art. 2º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 04h (quatro horas) para realização das atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 31/12/2024.

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 10:31)  
DOUGLAS HORNER  
Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 225 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/10/2023 e o código de verificação: a99bd5b7c9

**PORTARIA 226/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 19 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, os servidores abaixo relacionados, na Comissão responsável pela reformulação do PPC do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Nível de Especialização em Educação e Interdisciplinaridade do IFC - *Campus* Ibirama, **designada pela Portaria nº 220/2023 de 11/10/2023**:

- **ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*60, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **KATHIA MARIANE FEHSENFELD**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 29\*\*\*50, com dedicação de até 01 hora semanal;
- **RODRIGO RAMOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*37, com dedicação de até 01 hora semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 10:31)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 226 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/10/2023 e o código de verificação: c435912a37

**PORTARIA 227/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 19 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR, a partir de 19/10/2023** a servidora **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*26, da Função Gratificada de Substituta da Coordenação de Gestão de Pessoas - código FG-02, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama, designada pela Portaria 171/2021 de 20/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 16:40)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 227 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/10/2023 e o código de verificação: 9f2d1a0540

**PORTARIA 228/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 25 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Nível de Especialização em Moda do Instituto Federal *Campus* Ibirama:

- **CHRIS ROYES SCHARDOSIM**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*29, como Presidente;

- **ANA SILVIA DE LIMA VIELMO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*13;

- **ISABELA DAL-BÓ FALCHETTI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 28\*\*\*59;

- **JONATHAN GURGEL DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*75;

- **MÁRCIO MONTICELLI ALBANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*91.

Art. 2º - Revogar as Portarias nº 051/2023 de 28/02/2023 e 185/2023 de 13/09/2023.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 02h (duas horas) para a Presidente e de até 01h (uma hora) para os demais membros quanto à realização das atividades do colegiado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 17/03/2024.

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 09:59)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 228 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/10/2023 e o código de verificação: 1bc5f41bb4

**PORTARIA 229/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 26 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*96, a conduzir o veículo oficial Volkswagen PARATI, placa MGO 7251, na cidade de Ibirama/SC, no dia 27/10/2023, com saída prevista às 13h30, com destino ao CRAS de Ibirama a fim de desenvolver oficina do projeto de extensão "Cultivo de Ervas Medicinais e seus benefícios: resgate e manutenção da cultura popular", com retorno previsto para 16h.

Art. 2º - Fica a servidora condutora do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 13:56)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 229, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/10/2023 e o código de verificação: fa32ea679b

### **PORTARIA 230/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 27 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a composição da Comissão responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação da Jornada Flexibilizada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias para os servidores Técnicos Administrativos em Educação, no âmbito do IFC *Campus* Ibirama, **designada pela Portaria nº 079/2023 de 09/05/2023 e alterada pela Portaria nº 014/2023 de 15/02/2023:**

- **Excluir** a servidora **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25, como representante **suplente** dos Técnicos Administrativos em Educação;

- **Incluir** a servidora **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25, como representante **titular** dos Técnicos Administrativos em Educação;

- **Incluir** o servidor **RODERSON BAZZANELLA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 33\*\*\*65, como representante **suplente** dos Técnicos Administrativos em Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 11:02)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 230, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/10/2023 e o código de verificação: 38e25e317b

### **PORTARIA 231/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 30 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 18\*\*\*90 a conduzir o veículo oficial Volkswagen PARATI, placa MGO 7251, até a Reitoria do IFC, na cidade de Blumenau/SC, no dia 30/10/2023, com saída prevista às 10h00, a fim de realizar o transporte dos materiais relativos ao exame de seleção 2024, com retorno previsto às 16h.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 08:52)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 231 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 30/10/2023 e o código de verificação: bf54d109cc

**PORTARIA 232/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 30 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Responsável pela realização da Chamada Pública nº 174/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o IFC *Campus* Ibirama:

- **EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*55;
- **ADEMIR KRIESER**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*85;
- **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 10:33)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 232 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 30/10/2023 e o código de verificação: 303e6862c7

**PORTARIA 233/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 31 de Outubro de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO SILVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*88, como responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico e coordenação do Curso de Qualificação Profissional - Empreendedorismo 4.0: Construindo Negócios na Era Digital, que será ministrado no Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 31/12/2024.

(Assinado digitalmente em 31/10/2023 13:16)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 233 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 31/10/2023 e o código de verificação: 3431c15625

## EDITAL 08/2023 – IFC – *Campus Ibirama* - EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSA DE AÇÕES DE ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO (ENPEX) - 2023-2024

O Diretor Geral do Campus Ibirama, Douglas Hörner, por meio das Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para admissão de propostas de Projetos nas três áreas (Ensino, Pesquisa e Extensão, doravante denominadas ENPEX), visando à concessão de Bolsas para estudantes do Ensino Médio e Superior.

### 1. DO OBJETO

Apoio aos projetos ENPEX que visa contribuir significativamente para o aperfeiçoamento da formação e da qualificação profissional, desenvolvendo habilidades investigativas e de construção do conhecimento, visando o desenvolvimento e o aprimoramento de uma postura crítica e inovadora dos estudantes dos cursos de ensino técnico e superior no Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Ibirama.

### 2. DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Tem como objetivo o pagamento de bolsas para o fomento aos projetos ENPEX.
- 2.2. As Bolsas a que se refere este edital são destinadas exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado e Superior do IFC Ibirama.
- 2.3. Este Edital está em consonância com as diretrizes institucionais das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC.

### 3. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES ENPEX

**ENSINO:** São projetos de Ensino aqueles que contemplam palestras, encontros, oficinas, mini cursos, jornadas, workshops, atividades esportivas e artísticas, grupos de estudo, atividades de laboratório, cursos de atualização, nivelamento, formações, produção de material didático, entre outros, que ocorram pelo desenvolvimento de atividades extracurriculares, ou complementares, com estudantes matriculados no IFC Ibirama.

**PESQUISA:** Projetos de Pesquisa e Inovação devem ter objetivos definidos, metodologia e prazo determinado, visando alcançar resultados didático-pedagógicos e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou a inovação. As atividades propostas devem ocorrer com envolvimento dos alunos em atividades de iniciação científica e tecnológica, bem como, em experiências didáticas e pedagógicas que privilegiem o ensinar e o aprender por meio do fazer, seguindo os preceitos da Ética em Pesquisa.

**EXTENSÃO:** Os projetos de extensão visam a relação entre teoria e prática, envolvendo docentes, técnicos administrativos, discentes e a comunidade externa, com o objetivo de cumprir o preceito da indissociabilidade entre ensino, extensão, pesquisa e inovação. Para caracterizar-se como ação de Extensão, a proposta DEVERÁ contemplar a participação efetiva e ativa da COMUNIDADE EXTERNA ao IFC, descrevendo com clareza como se dará tal participação.

### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	02 de outubro de 2023
Data limite para envio das propostas.	Até 06 de novembro 2023 (2ª-feira)
Análise e publicação do Resultado da admissibilidade e mérito curricular	Até 08 de novembro de 2023 (4ª-feira)
Prazo para envio de recurso	Até 10 de novembro de 2023 (6ª-feira)



Análise dos recursos e divulgação do resultado final de admissibilidade	Até 16 de novembro de 2023 (5ª-feira)
Análise das propostas recebidas e divulgação dos resultados finais	Até 08 de dezembro de 2023 (6ª-feira)
Prazo final para apresentação dos documentos do bolsista	26 de fevereiro de 2024 (2ª-feira)
Período de vigência das bolsas.	15 de fevereiro de 2024 (4ª-feira) a 16 de dezembro de 2024 (6ª-feira)
Entrega de relatórios das bolsas.	1º) mensal - até o 5º dia útil de cada mês 2º) final - até 14 de fevereiro de 2025 (6ª-feira)

## 5. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1. São elegíveis, como coordenador de projeto, servidores que pertencem ao quadro permanente efetivo do IFC Ibirama que tenham qualificação compatível com a ação proposta;
- 5.2. **Não são elegíveis** os servidores aposentados, licenciados ou afastados de suas funções do IFC Ibirama durante o período de submissão do projeto;
- 5.3. O coordenador e os demais participantes não devem estar em débito com a Coordenação relacionada com sua proposta até a data de submissão.
- 5.4. Dentre os participantes, deverá ser nomeado 01 (um) coordenador. Os demais participantes membros da comunidade interna ou externa configurarão na condição de bolsista, colaborador ou voluntário;
- 5.5. Dispor de carga horária para orientar o bolsista, assim como para a preparação de artigo(s), resumo(s) científico(s) e relatórios;
- 5.6. Estar cadastrado na Plataforma Lattes e ter seu Currículo atualizado dentro dos últimos seis meses da data de submissão da proposta;
- 5.7. **Para as propostas de Pesquisa**, o(a) docente deverá estar cadastrado(a) como membro de um Grupo de Pesquisa do CNPq e, preferencialmente, certificado pelo IFC;
- 5.8. Elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, em conjunto com o aluno bolsista, e encaminhá-los, conforme cronograma deste Edital, à Coordenação ENPEX do Campus;
- 5.9. É vedado ao coordenador repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista;
- 5.10. A substituição do Coordenador do Projeto poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância, exoneração e os afastamentos regulados por editais específicos, vontade própria devidamente justificada ou por decisão administrativa, em razão do descumprimento de suas obrigações previstas neste regulamento e demais Editais do IFC.
  - a) O coordenador substituto deve estar nominado como colaborador do respectivo projeto aprovado, e possuir os requisitos regidos pelo **item 5** do presente edital e a substituição respaldada pela respectiva Comissão e Coordenação ENPEX, em acordo com a Direção do Campus;
- 5.11. Registrar as atividades desenvolvidas no projeto (por meio de fotos ou outros documentos relevantes), bem como atender os requisitos constantes no Art. 22 da Resolução 011-CONSUPER/2015;
- 5.12. Efetuar o acompanhamento da frequência e da regularidade das atividades do aluno bolsista, preencher mensalmente a declaração de cumprimento das suas atividades e enviar à Coordenação ENPEX responsável e ao setor financeiro até o 5º dia útil subsequente ao mês de referência da execução da bolsa.
- 5.13. Acompanhar o desenvolvimento do(a) estudante bolsista, responsabilizando-se por informar à respectiva Coordenação ENPEX do Campus sobre:
  - a) o andamento do projeto; os casos de desistência da bolsa; o trancamento de matrícula; a conclusão de curso; a aquisição de vínculo empregatício; o recebimento de mais de uma bolsa – seja ela do IFC ou de qualquer outra instituição; o não cumprimento da carga

horária relacionada ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como qualquer evento que justifique o cancelamento da bolsa.

5.14. Orientar o(a) bolsista para a correta redação de divulgação dos resultados obtidos em seu projeto (relatórios, resumos, artigos científicos, painéis e pedidos de patentes); participar, em apoio ao bolsista, de suas apresentações no(s) evento(s);

5.15. Acompanhar o bolsista, caso seja menor de idade, nas apresentações e/ou participações em eventos científicos de qualquer natureza ou visitas técnicas fora do campus, salvo aqueles em que a participação seja de caráter coletivo com o acompanhamento de algum servidor.

a) No impedimento de acompanhamento do coordenador do projeto, este deverá indicar outro servidor do IFC que aceite acompanhar (**ANEXO XIII**).

5.16. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho ENPEX, apoiados pelo presente edital, deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio do IFC Ibirama.

5.17. Em qualquer momento da execução do projeto, o coordenador poderá emitir declaração de participação do bolsista e/ou colaborador em seu projeto ENPEX.

## 6. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR PROJETO

6.1. Os recursos disponibilizados serão provenientes do orçamento do Campus Ibirama e serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira, visando a alocação de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinados exclusivamente ao pagamento de bolsas, **inicialmente alocados** conforme tabela abaixo:

Modalidade	Eixos			Valor da bolsa (R\$)
	Ensino	Pesquisa	Extensão	
Nº de bolsas destinadas a estudantes do ensino médio	4	7	7	400,00
Nº de bolsas destinadas a estudantes do ensino superior	*	1	1	700,00

\*As bolsas de Ensino são exclusivas para estudantes do Ensino Médio.

6.2. Não havendo a quantidade de projetos classificados conforme a tabela acima, as bolsas remanescentes serão realocadas preferencialmente entre os eixos e, em seguida, por modalidades, conforme necessidade, desde que não ultrapasse o valor monetário máximo do edital.

a) O critério de escolha entre os projetos remanescentes será primeiramente o de maior nota, e havendo empate, será realizado sorteio entre eles.

6.3. Cada proposta será contemplada com 01 (uma) bolsa ENPEX.

## 7. DAS BOLSAS

7.1. As Bolsas ENPEX terão vigência de 10 meses, conforme detalhado no cronograma do presente edital (**item 4**).

a) Em caso de troca de bolsista, o coordenador poderá indicar um novo estudante (**ANEXO XIV**), desde que o prazo mínimo de concessão seja de 3 (três) meses.

b) Caso haja desistência do bolsista num prazo menor que 3 (três) meses para o fim do projeto, o coordenador poderá encerrar o projeto e fazer a prestação de contas antecipada conforme previsto neste edital.

7.2. É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

7.3. O pagamento da bolsa será realizado pelo Campus Ibirama, até o décimo dia subsequente ao mês de referência, condicionado ao envio de declaração pelo coordenador do projeto informando que o bolsista executou as atividades planejadas para o período.

## 8. REQUISITOS DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

8.1. Estar regularmente matriculado no IFC Ibirama, em cursos Técnicos ou de Ensino Superior;

8.2. Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq, quando do aceite da bolsa;

- 8.3. Não receber, no período da realização do projeto, outra modalidade de bolsa (auxílio estudantil é permitido);
- 8.4. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;
- a) O estudante que possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com outra empresa/instituição poderá receber bolsa desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas e 30 horas semanais, respectivamente, conforme resolução 30/2022 - CONSUPER;
- 8.5. Ausência de infração constante em ficha disciplinar, nos últimos 12 (doze) meses, conforme resolução 05-CONSUPER/2017;
- 8.6. Dispor de horário compatível para a realização do projeto. Para o candidato a bolsa de Ensino Médio Técnico, dedicar-se ao menos 08 horas por semana e para o candidato a bolsa de Ensino Superior, dedicar-se ao menos 10 horas por semana para a realização do projeto;
- 8.7. Ter anuência do coordenador, responsável pelo projeto;
- 8.8. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1. Na vigência da Bolsa ENPEX, o aluno ficará vinculado ao projeto para o qual tenha sido indicado, sendo suas atividades exercidas sob orientação do coordenador do respectivo projeto;
- 9.2. Executar o plano de trabalho sob supervisão do coordenador do projeto;
- 9.3. Auxiliar o coordenador do projeto na elaboração dos relatórios mensais e do relatório final até a data estabelecida no cronograma. A não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita o(a) estudante de solicitar outras bolsas deste Campus;
- 9.4. Atualizar constantemente o currículo Lattes.
- 9.5. O bolsista perderá imediatamente o seu vínculo e ficará impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital, caso: não cumprir a dedicação mínima exigida pelo coordenador do projeto; concluir o curso; trancar a matrícula; constar na sua ficha disciplinar registro de infração, durante a vigência do projeto;
- a) O aluno desligado do projeto deverá entregar, em até 30 dias, relatório parcial (extra - **ANEXO XII**) das atividades realizadas até o momento do desligamento, assinado pelo coordenador do projeto.
- b) Em caso de substituição, o novo bolsista deverá preencher todos os requisitos e obrigações constantes do presente Edital, além de dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

## 10. DA ESTRUTURA E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. As propostas de Ações ENPEX poderão ser apresentadas a este edital por servidores (Docentes e Técnicos) pertencentes ao quadro efetivo do IFC, na condição de orientadores.
- 10.2. A proposta seguirá a estrutura disponível no SIGAA (Pesquisa e Extensão) ou modelo próprio (ENSINO).

10.3. SUBMISSÃO DE PROJETOS			
	ENSINO	PESQUISA	EXTENSÃO
Forma de envio para Docentes	Via Formulário Eletrônico, <a href="https://forms.gle/WcPe94pFG28cbNcB9">https://forms.gle/WcPe94pFG28cbNcB9</a> .	Via SIGAA → Portal do Docente → Menu Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Submeter projeto vinculado a edital, conforme manuais de uso do sistema	Via SIGAA → Portal do Docente → Menu Extensão → Ações de extensão → Submissão de propostas → Submeter proposta → Submeter nova proposta → Projeto.
Forma de envio para Técnicos Administrativos	Via Formulário Eletrônico, <a href="https://forms.gle/WcPe94pFG28cbNcB9">https://forms.gle/WcPe94pFG28cbNcB9</a> .	Via Formulário Eletrônico <a href="https://forms.gle/zHojsMB54Md1y6q59">https://forms.gle/zHojsMB54Md1y6q59</a>	Via SIGAA → Servidor → Menu Extensão → Submeter propostas → Nova proposta → Projeto.

<b>Documentos obrigatórios para anexar à submissão</b>	1. Formulário de inscrição ( <b>ANEXO I</b> ), assinado pelo proponente, chefia imediata e colaboradores (se houver); 2. Currículo Lattes do coordenador do projeto atualizado e ampliado. 3. Tabela de pontuação do Lattes preenchida ( <b>ANEXO II</b> ).	1. Termo de Responsabilidade ( <b>ANEXO III - docente</b> ) ou Formulário de inscrição ( <b>ANEXO IV - técnico</b> ), e assinado pelo proponente, chefia imediata e colaboradores (se houver); 2. Currículo Lattes do coordenador do projeto atualizado e ampliado. 3. Tabela de pontuação do Lattes preenchida. ( <b>ANEXO II</b> ).	1. Termo de Responsabilidade ( <b>ANEXO V</b> ) e assinado pelo proponente, chefia imediata e colaboradores (se houver); 2. Currículo Lattes do coordenador do projeto atualizado e ampliado. 3. Tabela de pontuação do Lattes preenchida. ( <b>ANEXO II</b> ).
--	---	---	---

## 11. DA ADMISSIBILIDADE, ANÁLISE E JULGAMENTO

11.1. A seleção dos Projetos que farão jus às bolsas ficará a cargo do respectivo Comitê/Comissão de Avaliação de Projetos de cada eixo ENPEX, designados pela portaria vigente.

11.2. Caso algum membro de Comitê ENPEX submeta projeto a este edital, não poderá participar como avaliador dos projetos inscritos no mesmo eixo em que submeteu.

11.3. Serão utilizados os seguintes critérios de admissibilidade do projeto ENPEX:

- a) Cumprimento dos requisitos do **item 5** e dos prazos estabelecidos no cronograma (**item 4**) do edital;
- b) Documentação completa: Submissão do projeto (SIGAA ou formulário, quando for o caso), contendo os anexos - Termo de responsabilidade, Currículo Lattes e Tabela de pontuação;

11.4. Todas as propostas, satisfeitas as exigências descritas acima, serão admitidas e submetidas às etapas seguintes de avaliação, enquanto as não admitidas serão desclassificadas.

11.5. A análise da proposta será feita com base nos critérios e pontuações da tabela a seguir:

Item	Critérios	Pontuação máxima	Total de pontos
1	APRESENTAÇÃO (título, resumo, palavras-chave, introdução e adequação linguística, referências e citações padronizadas);	10	
2	OBJETIVO (delimitação do tema, objetivos e justificativa claros);	20	
3	REFERENCIAL TEÓRICO (bibliografia adequada, relevante e atual ao tema);	15	
4	<b>METODOLOGIA E CRONOGRAMA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Metodologia e cronograma devidamente apresentados e coerentes com os objetivos propostos;</li> <li>• Cronograma de execução detalhado em conformidade com o tempo de execução previsto neste edital;</li> <li>• Membros da equipe de desenvolvimento da pesquisa com função e carga horária semanal definidas. A carga horária semanal deve estar em conformidade com a Nota técnica conjunta 001/2018-PROEN-PROPI-PROEX/IFC.</li> <li>• <b>Atende aos critérios obrigatórios a seguir:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>ENSINO</b> - Contempla a PARTICIPAÇÃO EFETIVA da COMUNIDADE INTERNA.</li> <li><b>PESQUISA</b> - Submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Animais ou Seres Humanos, quando necessário;</li> <li><b>EXTENSÃO</b> - Contempla a PARTICIPAÇÃO EFETIVA da COMUNIDADE EXTERNA.</li> </ul> </li> </ul>	40	

5	PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE(S) E VIABILIDADE a) Descrição clara de como será a forma de participação de estudantes ao longo da proposta; b) viabilidade de execução do projeto quanto aos recursos humanos, materiais e infraestrutura do Campus para realização da atividade.	15	
	Somatório dos pontos	100	
	Somatório dos pontos proporcionais (x 0,7)		

11.6. A média final das propostas avaliadas em cada modalidade de Bolsa será CLASSIFICATÓRIA e determinada obedecendo-se a proporção de 70% para o mérito técnico e 30% para o mérito curricular do coordenador.

11.7. A avaliação do mérito curricular do coordenador será baseada nos critérios e pontuações específicas, levando-se em consideração o Currículo Lattes, anexado à submissão. Por isso, é de responsabilidade do coordenador cadastrar e manter atualizado seu currículo no sistema. São critérios e pontuações do presente edital:

Item	Critérios	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01	Pós-Doutorado concluído	3	3		
02	Doutorado concluído.	10	10		
03	Mestrado concluído.	5	5		
04	Especialização concluída	2	2		
05	Exercício de Magistério, em anos.	0.5	15		
06	Tempo de serviço de TAE, em anos.	0.5	15		
07	Artigo/trabalho completo publicado ( <i>Qualis A</i> )	3	15		
08	Artigo/trabalho completo publicado ( <i>Qualis B</i> )	2	10		
09	Artigo/trabalho completo publicado ( <i>Qualis C</i> )	1	5		
10	Resumos de trabalhos publicados	0.5	5		
11	Orientações de bolsistas ENPEX.	0.5	5		
12	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente, de graduação, especialização, orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular.	0.5	5		
13	Participação em bancas examinadoras de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	0.2	2		
14	Autoria ou coautoria de livro ou capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN, e ISSN.	1	3		
Somatório dos pontos			100		
Somatório dos pontos proporcionais - (somatório dos pontos x 0,30)					

11.8. A classificação final obedecerá a ordem decrescente verificada pela média final dos projetos inscritos em cada modalidade e eixo.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurada a possibilidade de envio de recursos em relação à admissibilidade e à pontuação do mérito curricular do coordenador do projeto;

12.2. O recurso deverá ser enviado pelo proponente, em formulário próprio (**ANEXO VI**), ao e-mail da respectiva coordenação ENPEX ([cge.ibirama@ifc.edu.br](mailto:cge.ibirama@ifc.edu.br)),

[pesquisa.ibirama@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.ibirama@ifc.edu.br), [extensao.ibirama@ifc.edu.br](mailto:extensao.ibirama@ifc.edu.br)) relacionada com sua proposta, em formato PDF, na data estabelecida no cronograma do Edital.

### 13. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

13.1. Após a aprovação do Projeto, caberá ao coordenador da proposta enviar, até a data estipulada no cronograma do edital, por meio do formulário eletrônico (**item 13.2**), os documentos, **em arquivo único e formato PDF, na sequência abaixo**, sendo:

1. Cópia dos documentos RG e CPF do Estudante Bolsista;
2. Comprovante dos dados bancários (declaração do banco ou *print* de tela do aplicativo do banco com os dados da conta);
3. Atestado de matrícula emitido pelo próprio discente - via SIGAA;
4. Declaração de ausência de infração, obtida junto ao SISAE;
5. Autorização de pais ou responsáveis/vínculo empregatício (em caso de estudante menor de idade) - **ANEXO VII**;  
Declaração de não possuir vínculo empregatício (em caso de estudante maior de idade) - **ANEXO VIII**;
6. Plano de trabalho do bolsista - **ANEXO IX**.

13.2. FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS DE BOLSISTA		
ENSINO	PESQUISA	EXTENSÃO
<a href="https://forms.gle/iXcNmaj3Es2g1Q289">https://forms.gle/iXcNmaj3Es2g1Q289</a>	<a href="https://forms.gle/4VbGrN9PMzQCtH7d7">https://forms.gle/4VbGrN9PMzQCtH7d7</a>	<a href="https://forms.gle/8VXD9ioLG99Xe51k9">https://forms.gle/8VXD9ioLG99Xe51k9</a>

### 14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. **RELATÓRIOS MENSALIS:** Para fins de pagamento mensal da bolsa, o coordenador do projeto deverá enviar ao email da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira do Campus ([financeiro.ibirama@ifc.edu.br](mailto:financeiro.ibirama@ifc.edu.br)), com cópia para o e-mail da **respectiva coordenação ENPEX** ([cge.ibirama@ifc.edu.br](mailto:cge.ibirama@ifc.edu.br), [pesquisa.ibirama@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.ibirama@ifc.edu.br), [extensao.ibirama@ifc.edu.br](mailto:extensao.ibirama@ifc.edu.br)) relacionada com sua proposta, a **declaração do cumprimento das atividades (ANEXO X)**, em formato editável (preferencialmente **ODT**), até o 5º dia útil do mês subsequente trabalhado pelo bolsista e realizar a assinatura digital deste documento, quando solicitado. **O pagamento será efetuado apenas após a confirmação da assinatura eletrônica do coordenador do projeto no SIPAC.**

- a) Eventuais intercorrências ao longo da execução do projeto deverão ser informadas nos relatórios mensais.

14.2. **RELATÓRIO FINAL:** Deverá ser entregue ao final das atividades do projeto conforme item 14.3, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. São anexos obrigatórios a este relatório os seguintes documentos,

- a) Relatório Final (**ANEXO XI - Ensino e pesquisa**) ou via **SIGAA (Extensão)**;
- b) Comprovante das atividades (fotos, certificados, declarações, links, fichas, entre outros), conforme mencionado no **item 5.10** deste edital, e comprovante das publicações ocorridas no período de vigência da bolsa.

14.3. FORMA DE SUBMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL		
ENSINO	PESQUISA	EXTENSÃO
<a href="https://forms.gle/uiqFTJsbqy1cnWf48">https://forms.gle/uiqFTJsbqy1cnWf48</a>	<a href="https://forms.gle/EFj8wtdX6jC9Ce3MA">https://forms.gle/EFj8wtdX6jC9Ce3MA</a>	Via <b>SIGAA</b> → Servidor → Menu Extensão → Relatórios → Relatório de ações de extensão

14.4. As declarações de frequência semestral, de infração e de prestação de contas financeiras serão cedidas diretamente pelas respectivas coordenações de setor às coordenações ENPEX. Identificando-se irregularidades, o coordenador do projeto será acionado para esclarecimentos.

14.5. A não apresentação do relatório final no término da vigência do projeto impossibilitará o coordenador de participar de outros projetos ENPEX na Instituição.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as propostas devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e nas resoluções de ensino, pesquisa e extensão vigentes para o IFC.

15.2. A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

15.3. Caberá ao coordenador do projeto a verificação de regularidade, das condições de participação dos discentes em seu projeto, obrigando-se a informar à respectiva Coordenação ENPEX quaisquer ocorrências.

15.4. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê ENPEX relacionado ao eixo da proposta.

15.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

---

Douglas Hörner  
Diretor Geral Campus Ibirama  
Portaria 106/2020

---

## EDITAL Nº 009/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD - BIÊNIO 2023-2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama, nomeado pela Portaria n.º 106/2020 de 21/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 11 do Decreto n.º 94.664 de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8º da Portaria n.º 475 de 26 de agosto de 1987, na Resolução n.º 05/2014 - CONSUPER, de 19 de março de 2014, alterada pela Resolução n.º 11/2019 - CONSUPER, de 26 de março de 2019, torna público o edital, conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 210/2023 de 03 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 224/2023 de 18 de outubro de 2023, que trata das normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do IFC *Campus* Ibirama.

### 1. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo eleitoral;
- b) disponibilizar a lista de votantes;
- c) supervisionar a campanha eleitoral;
- d) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e) deliberar sobre os recursos impetrados;
- f) credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h) apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC *Campus* Ibirama;
- i) decidir sobre os casos omissos.

### 2. DO OBJETO

2.1. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) suplentes para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD - Biênio 2023-2025 do IFC *Campus* Ibirama.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	24/10/2023

Período de Inscrições	26/10 a 06/11/2023
Publicação da lista de inscritos	07/11/2023
Período para recurso referente aos inscritos	08/11/2023
Publicação julgamento dos recursos e homologação das inscrições	09/11/2023
Período de campanha eleitoral	10 a 12/11/2023
Votação	13/11/2023, das 13h às 16h
Apuração dos votos e divulgação do resultado	13/11/2023, após 16h
Período para impugnação do resultado	14 a 16/11/2023
Homologação do resultado	17/11/2023
Realização de assembleia, na hipótese prevista no item 9.3	16/11/2023 às 13h

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC *Campus* Ibirama, ativos, com exceção dos que:

- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;
- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias ou Comissão de Ética;
- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 (quinze) dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação do Edital de convocação das eleições;
- e) Estejam em exercício de mandato político;
- f) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

#### 5. DOS PROTOCOLOS

5.1. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD por meio do e-mail [gabinete.ibirama@ifc.edu.br](mailto:gabinete.ibirama@ifc.edu.br).

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição dos candidatos deverá ser feita no período **previsto no cronograma** deste edital por meio do e-mail [gabinete.ibirama@ifc.edu.br](mailto:gabinete.ibirama@ifc.edu.br), com envio dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição do candidato (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
- b) Declaração de tempo de serviço; Declaração negativa resultantes de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias ou Comissão de Ética, conforme consta no item 4 deste Edital. Estas declarações deverão ser requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *campus*.

#### 7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da Instituição.

7.2. Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

#### 8. DOS ELEITORES

8.1. Poderão votar no dia da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores do IFC *Campus* Ibirama.

#### 9. DA VOTAÇÃO

9.1. A votação será eletrônica, no dia 13/11/2023, das 13h às 16h, por meio de formulário do *Google*, a ser disponibilizado por e-mail aos eleitores, em que cada eleitor poderá votar uma única vez, mediante acesso com o respectivo e-mail institucional.

9.2. O voto é facultativo, não sendo permitido voto por procuração.

9.3. Na hipótese de existirem menos candidatos que o necessário para a composição da CPPD (3 titulares e 3 suplentes), será realizada assembleia com todos os docentes efetivos do *campus*, organizada pela Comissão Eleitoral designada, **no dia e horário previsto no cronograma deste edital**, para que, por aclamação geral, seja definida a composição final da CPPD Local.

9.4. O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.



**9.5.** Caberá à Comissão Eleitoral:

- a) Manter o Sistema disponível para votação;
- b) Acompanhar a integralidade do sistema;
- c) Lavrar ata da eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

## **10. DA APURAÇÃO**

**10.1.** A apuração ocorrerá **conforme cronograma deste edital**.

**10.2.** Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de lotação no IFC *Campus* Ibirama.
- b) Maior idade.

**10.3.** Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

## **11. DA DIVULGAÇÃO**

**11.1.** Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 06 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) primeiros, titulares e os demais, suplentes, ou por aclamação, por meio de assembleia, para um mandato de 02 (dois) anos a contar da data da nomeação.

**11.2.** Será divulgado o resultado no site do IFC *Campus* Ibirama.

## **12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**12.1.** As impugnações e recursos ao presente Edital poderão ser protocoladas conforme **cronograma deste edital**, por meio do e-mail: [gabinete.ibirama@ifc.edu.br](mailto:gabinete.ibirama@ifc.edu.br).

**12.2.** Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

**12.3.** Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da eleição.

## **13. DO ENCERRAMENTO**

**13.1.** Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC *Campus* Ibirama.

**13.2.** A posse dos membros eleitos será realizada por ato de nomeação do Diretor-Geral do IFC *Campus* Ibirama, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Compete à Comissão Eleitoral e Direção-Geral deliberar sobre os casos omissos.

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) do IFC *Campus* Ibirama.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

## PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS - PAE - RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 88/2023 – 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA *CAMPUS IBIRAMA*

Os estudantes contemplados deverão preencher de forma online o Termo de Compromisso e enviar os dados bancários através do link < <https://forms.gle/pQK85XpgDgCyZxvP7> >, entre os dias 10/10/2023 a 19/10/2023.

É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as publicações, pois não será encaminhada correspondência de cunho individual, sob forma de aviso ou lembrete, sobre prazos e procedimentos constantes no Edital.

### CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO PERMANÊNCIA II

NOME DO ESTUDANTE
1. IAGO WILLIAN RIBEIRO HENNING

\* Os demais estudantes em lista de espera deverão acompanhar as publicações das chamadas da lista de seu *campus*.

## CONTROLE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Placa	Modelo	KM inicial	KM final	KM total/mês
MKY-2911	Fiat Idea	88256	89565	1309
MGO-7251	VW Parati	186282	182828	546
MIH-0905	Fiat Uno	69703	69703	000

## Relatório mensal de licitações e contratos - outubro 2023

### Processos Licitatórios

Número	Modalidade	Objeto	Valor Total	Data da Publicação
20/2023	Pregão Eletrônico	Escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telhamento, retirada de telhas, instalação e limpeza de calhas e rufos, com fornecimento de mão de obra, material e ART, para os Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, São Francisco do Sul, Videira e Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense	*****	10/10/2023 (DOU)
126/2023	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama	*****	19/10/2023 (DOU)
174/2023	Chamada Pública/ Dispensa de Licitação	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o IFC Campus Ibirama, para o ano de 2024	*****	06/10/2023 (DOU)
204/2023	Dispensa de Licitação	Aquisição de suportes para rolos de tecido para o IFC Campus Ibirama	R\$ 3.900,00	20/10/2023 (Site)

### Ata de Registro de Preços

Nº.	Objeto	Contratado	Valor total estimado	Data assinatura	Data Publicação Site
478/2023	Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telhamento, retirada de telhas, instalação e limpeza de calhas e rufos, com fornecimento de mão de obra, material e ART, para os Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, São Francisco do Sul, Videira e Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 27.254.414/0001-01	R\$ 304.592,50	30/10/2023	06/11/2023

<b>Nº.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contratado</b>	<b>Valor total estimado</b>	<b>Data assinatura</b>	<b>Data Publicação Site</b>
479/2023	Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telhamento, retirada de telhas, instalação e limpeza de calhas e rufos, com fornecimento de mão de obra, material e ART, para os Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, São Francisco do Sul, Videira e Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense	METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.540.241/0001-36	R\$ 191.754,00	30/10/2023	06/11/2023
480/2023	Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telhamento, retirada de telhas, instalação e limpeza de calhas e rufos, com fornecimento de mão de obra, material e ART, para os Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, São Francisco do Sul, Videira e Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense	PROMETAL CURITIBA LTDA. CNPJ 44.498.589/0001-75	R\$ 598.400,00	30/10/2023	06/11/2023
481/2023	Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telhamento, retirada de telhas, instalação e limpeza de calhas e rufos, com fornecimento de mão de obra, material e ART, para os Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, São Francisco do Sul, Videira e Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense	TECNO AO CUBO LTDA. CNPJ 50.324.883/0001-63	R\$ 22.200,00	30/10/2023	06/11/2023

#### **Contratos**

<b>Nº.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contratado</b>	<b>Valor total estimado</b>	<b>Data assinatura</b>	<b>Data Publicação DOU</b>
181/2023	Contratação de serviços de jardinagem e paisagismo para os jardins, vasos, canteiros e floreiras pertencentes ao IFC – Campus Ibirama com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços	J T da Costa Paisagismo e Jardinagem CNPJ nº 40.258.336/0001-73	R\$ 55.162,46	17/0/2023	09/11/2023

**Termos Aditivos e de Apostilamento**

<b>Nº. Aditivo/ Apostilamento</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Tipo Aditivo/ Apostilamento</b>	<b>Contratado</b>	<b>Objeto</b>	<b>Novo valor ou prazo</b>	<b>Data assinatura</b>	<b>Data Publicação DOU</b>
001	196/2022	Reajuste Valores	de Lyures Crisanto CNPJ nº 48.002.491/0001-36	Concessão onerosa de uso do espaço físico, com área total de 41,08 m2, destinado a contratação de empresa especializada na exploração comercial de serviços de Cantina, sob o critério de MAIOR DESCONTO, sobre o cardápio mínimo, com fornecimento de todo o material, equipamentos e serviços necessários para execução total do serviço, para atender a demanda do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama	R\$ 957,32 (mensal)	24/10/2023	09/11/2023

Nº. Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Qtde diárias	Valor diárias	Valor passagens /taxas	Valor total		
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transp						
001603/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	04/10/2023	06/10/2023	Ibirama (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2	601,80	0,00	601,80		
					06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45		
									Sub total	2,5	752,25	0,00	752,25		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>89,73</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>662,52</b>	
001604/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	04/10/2023	06/10/2023	Ibirama (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2	601,80	0,00	601,80		
					06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45		
									Sub total	2,5	752,25	0,00	752,25		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>89,73</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>662,52</b>	
001605/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	04/10/2023	06/10/2023	Ibirama (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2	601,80	0,00	601,80		
					06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45		
									Sub total	2,5	752,25	0,00	752,25		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>89,73</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>662,52</b>	
001606/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	04/10/2023	06/10/2023	Ibirama (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2	601,80	0,00	601,80		
					06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45		
									Sub total	2,5	752,25	0,00	752,25		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>89,73</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>662,52</b>	
001607/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	04/10/2023	06/10/2023	Ibirama (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2	601,80	0,00	601,80		
					06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45		
									Sub total	2,5	752,25	0,00	752,25		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>177,15</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>675,10</b>	
001921/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	29/10/2023	29/10/2023	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0	0,00	0,00	0,00		
					29/10/2023	01/11/2023	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	3	1023,06	0,00	1023,06		
					12/07/2023	12/07/2023	Florianópolis (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51		
									Sub total	3,5	1193,57	0,00	1193,57		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>101,34</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>1092,23</b>	
001922/23	IFC	Nacional	Concluída	Encontro/Seminário	25/10/2023	25/10/2023	Ibirama (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Próprio	0	0,00	0,00	0,00		
					25/10/2023	25/10/2023	Rio do Sul (SC)	Curitiba (PR)	Rodoviário	0	0,00	1,00	0,00		
					25/10/2023	27/10/2023	Curitiba (PR)	Ponta Grossa (PR)	Rodoviário	2	601,80	2,00	601,80		
					27/10/2023	27/10/2023	Ponta Grossa (PR)	Curitiba (PR)	Rodoviário	0	0,00	3,00	0,00		
					27/10/2023	27/10/2023	Curitiba (PR)	Rio do Sul (SC)	Rodoviário	0	0,00	3,00	0,00		
					02/08/2023	02/08/2023	Rio do Sul (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45		
									Sub total	2,5	752,25	9,00	752,25		
<b>Total adicional</b>	<b>95,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>425,85</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>421,40</b>	
001923/23	IFC	Nacional	Concluída	Encontro/Seminário	30/10/2023	02/11/2023	Ibirama (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	3	902,70	0,00	902,70		
					02/11/2023	02/11/2023	Chapecó (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45		
									Sub total	3,5	1053,15	0,00	1053,15		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>191,61</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>861,54</b>	
001925/23	IFC	Nacional	Concluída	Encontro/Seminário	30/10/2023	02/11/2023	Ibirama (SC)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	3	902,70	0,00	902,70		
					02/11/2023	02/11/2023	Chapecó (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45		
									Sub total	3,5	1053,15	0,00	1053,15		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>299,31</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>753,84</b>	
002000/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	26/10/2023	26/10/2023	Ibirama (SC)	Brusque (SC)	Veículo Próprio	0	0,00	0,00	0,00		
					26/10/2023	26/10/2023	Brusque (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45		
									Sub total	0,5	150,45	0,00	150,45		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>14,95</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>135,50</b>	
002064/23	IFC	Nacional	Concluída	A serviço	30/10/2023	30/10/2023	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0,00	0,00	0,00		
					30/10/2023	30/10/2023	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45		
												0,5	150,45		
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>29,91</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>			<b>0,00</b>			<b>Total viagem</b>	<b>120,54</b>	
										<b>Total diárias</b>	<b>26,5</b>			<b>Valor total</b>	<b>RS 6.610,23</b>